

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA
JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO DA AVALIAÇÃO DO
CURSO INTRODUTÓRIO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RECORRENTE: 100126 e outros
QUESTÃO 03
RECURSO PROCEDENTE
GABARITO RETIFICADO
ALTERNATIVA - B

RECORRENTE: 100101 e outros
QUESTÃO 04
RECURSO PROCEDENTE
QUESTÃO NULA

RECORRENTE: 100006 e outros
QUESTÃO 05
RECURSO IMPROCEDENTE
JUSTIFICATIVA:

E Conforme o Decreto 3.189 de 04 de outubro de 1999 que fixa as diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, a única atividade não prevista no referido Decreto é a do item VI, vejamos o caput dos artigos 1º e 2º do citado Decreto:

Art. 1º Cabe ao Agente Comunitário de Saúde (ACS), no âmbito do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Art. 2º São consideradas atividades do ACS, na sua área de atuação:

I - utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;

II - executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;

III - registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;

V - realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI - participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;

VII - desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.